ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.210 / 78, de 12 de Dezembro de 1.978.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao patrimônio Municipal ao Sr. ANTONIO VIEIRA GOMES.

A CÂMAR MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao patrimônio Municipal ao Sr. ANTONIO VIEIRA GOMES, localizado no Bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS", na Avenida dos Gaviões, Q-28, Lote nº 10, com os limites e caracteristicas seguintes: Limita-se ao Nascente com a referida Avenida; ao Poente com quem de direito, ao Norte com a Avenida Maranhão; ao Sul com o Lote nº 03, medindo 15:00mts. de frente por 35:00mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 12 DE DEZEMBRO DE 1.978.

Engº HAROLDO COSTA BEZERRA
Prefeito Municipal.

GRACIETE DE JESUS SOUZA SANTOS
Dir. do Deptº de Administração.